

Concurso de Natal

"A minha Árvore de Natal"

Escola Básica e Secundária de Velas
2025-2026



REGULAMENTO

CONCURSO DE NATAL 25-26

O concurso **“A MINHA ÁRVORE DE NATAL”** é uma iniciativa promovida pelos docentes de Artes Visuais que tem como finalidade aproximar e envolver a comunidade educativa, despertando a criatividade e a memória das tradições populares do Natal.

Artigo 1º

Objeto

- 1- O concurso destina-se à participação de todos os alunos da Escola Básica e Secundária de Velas. A “Árvore de Natal” de cada aluno deverá ser elaborada em casa e com a colaboração dos amigos e familiares, dos pais e /ou encarregados de educação.

Artigo 2º

Caraterísticas e tipos de “Árvores de Natal”

- 1- A “Árvore de Natal”, é de tamanho livre, cada artista pode fazer a sua Árvore do tamanho que entender, mas não pode ultrapassar a altura do aluno que a faz.
- 2- É obrigatório que a “Árvore de Natal” tenha forma de se manter em pé, com segurança e equilibrada.
- 3- Na realização da “Árvore de Natal”, é obrigatório que a mesma esteja decorada.
- 4- A “Árvore de Natal”, terá de ser executada de forma tridimensional (3D), deverá incluir materiais diversificados e pode ter as técnicas plásticas que o aluno entender.

Artigo 3º

Candidatura

- 1- A “Árvore de Natal” deverá ser entregue até às **17:00, do dia 28 de novembro de 2025, no átrio do piso 1 - (1º ciclo)**, da Escola Básica e Secundária de Velas.
- 2- A “Árvore de Natal” deverá estar devidamente identificada, com o **nome completo** do aluno, ano e turma.

Artigo 4º

Apresentação e exposição

- 1- A exposição será montada na primeira semana de dezembro de 2025 e permanecerá até ao dia 6 de janeiro de 2026.
- 2- A exposição decorrerá no corredor do 1º piso e átrio do 1º ciclo da Escola Básica e Secundária de Velas e estará incluída na decoração de Natal da nossa Escola.

Artigo 5º

Constituição do júri

- 1- O júri será constituído pelos docentes de Artes Visuais e o Presidente do Conselho Executivo.
- 2- O júri terá como função assegurar que o processo de votação e a contabilização dos votos decorrerá dentro da normalidade.

Artigo 6º

Votação / Critérios

- 1- As “Árvore de Natal” que forem admitidas a concurso serão numeradas e expostas.
- 2- Somente os trabalhos expostos e numerados serão alvo de votação.
- 3- O Júri reunirá para a contabilização dos votos na segunda semana de janeiro de 2026.
- 4- Em caso de empate, o júri procederá a uma votação de desempate, aplicando os seguintes critérios:
 - Criatividade;
 - Materiais e técnicas plásticas utilizadas;
 - Estética final.
- 5- Os três primeiros classificados serão anunciados em publicação pelo júri do concurso, no dia 14 de janeiro de 2026.
- 6- Não haverá lugar a recurso dos resultados anunciados pelo júri.

Artigo

7º Prémios

- 1- Aos três primeiros classificados serão atribuídos prémios de material para exploração artística e plástica.
- 2- A todos os participantes será atribuído um certificado de participação.
- 3- Os certificados e os prémios serão entregues aos vencedores pelo júri deste concurso, no dia 14 de janeiro de 2026.

Velas, 31 de outubro de 2025,

O júri do Concurso

Professores de Artes Visuais

Rita Fernandes
Vera Rodrigues
Lucas Ornelas
Rute Lopes
Susana Nobre

Presidente do Conselho Executivo

Vítor Bernardes